



LEI Nº 1035/91

De 20 de Agosto de 1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, À SOCIEDADE BENEFICENTE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Beneficente Bom Jesus - Asilo local, estabelecido à Rua Dom Lúcio Antunes de Souza, 660 - neste Município de Pilar do Sul - Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob nº 54.070.354/0001-31, 3.000 (três mil) blocos na medida de 15cm x 20cm x 40cm, para ampliação do Asilo local.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga

 ./.



das as disposições em contrário.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje, neste Cartório nº 2101.
Pilar do Sul, 21/08 1991
O Func. 